



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Autorizar a contratação da empresa SERVISAN SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 21.332.050/0001-46, vencedoras dos itens da licitação, valor global anual de R\$ 61.400,00.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.001006/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa SERVISAN SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 21.332.050/0001-46, vencedoras dos itens 1 a 5 da licitação Pregão Eletrônico nº 90004/2024, valor global anual de R\$ 61.400,00., conforme tabela abaixo e nos termos do Relatório nº 1/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0633932, e PARECER Nº 95/2024-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0636718:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und. de Medida	Quantidade de etapas	Valor unitário	Valor Total
01	Limpeza, higienização, desinfecção das cisternas e caixas d'água com coleta e análise microbiológica e físico-química de água. Volume 333,00 m³	und	03	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
02	Sucção de resíduos da fossa séptica. Volume 30,00 m³	UND	2	R\$ 4.999,50	R\$ 9.999,00
03	Sucção de resíduos da fossa séptica. Volume 30,00 m³	UND	2	R\$ 4.999,50	R\$ 9.999,00
04	Serviços de limpeza de caixas de gordura. Volume 0,6m³	UND	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
05	Limpeza e desobstrução de tubulações do sistema de esgoto sanitário. Volume 12,00m³	UND	2	R\$ 1.999,50	R\$ 3.999,00
				Valor Global	R\$ 61.400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 27/11/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637322** e o código CRC **68474E55**.